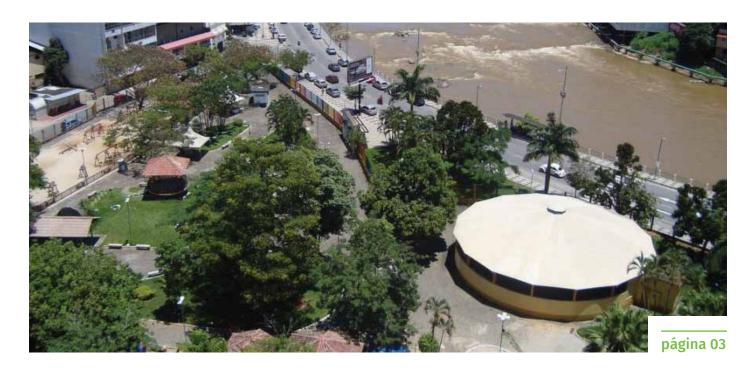
## Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim



ANO LVII — Cachoeiro de Itapemirim — segunda-feira — 07 de março de 2022 — № 6504

# Mês da Mulher terá programação especial em Cachoeiro





Prefeitura de Cachoeiro atualiza horários de funcionamento de centros culturais



Procon de Cachoeiro apoia Mutirão Nacional de Negociação de Dívidas



Fãs de Roberto Carlos podem contar sua história com o Rei em concurso nacional

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal prefeito@cachoeiro.es.gov.br Ruy Guedes Barbosa Junior Vice-prefeito Municipal gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior Secretário de Governo e Planejamento Estratégico

Lorena Vasques Silveira Secretária de Administração

Paulo José de Miranda Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira Secretária de Cultura e Turismo

Francisco Carlos Montovanelli Secretário de Desenvolvimento Econômico

Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas Secretária de Educação

Lilian Siqueira da Costa Schmidt Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes Secretário de Fazenda Alexandro da Vitória

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Alexandre Bastos Rodrigues Secretário de Interior

Vander de Jesus Maciel Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca Secretária de Meio Ambiente

Rodrigo de Almeida Bolelli Secretário de Obras

Thiago Bringer Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza Diretor-presidente da Agersa

Eder Botelho da Fonseca Presidente Executivo do Ipaci

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto Presidente

Diogo Pereira Lube 1º Secretário Leonardo Cleiton Camargo Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira 2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico – Subsecretarias de Marketing e Jornalismo Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Mês da Mulher terá programação especial em Cachoeiro

O mês de março é marcado pela celebração do Dia Internacional da Mulher, comemorado na próxima terça-feira (8), data em que são pautados debates e reflexões sobre a histórica luta do público feminino em busca do reconhecimento de seus direitos.

Em alusão a esse importante dia, a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio de suas secretarias municipais, preparou uma extensa e variada programação (confira abaixo), que irá abranger diversas atividades em áreas como saúde, bem-estar, entretenimento, segurança e empreendedorismo.

Durante todo o mês, as secretarias municipais de Desenvolvimento Social (Semdes) e de Governo e Planejamento Estratégico (Semgov) realizarão palestras e rodas de conversa com temas pertinentes às mulheres, com destaque para a melhoria na qualidade de vida e empoderamento feminino.

Além disso, também estão previstos eventos esportivos, organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), o que inclui mais uma edição da Corrida da Mulher, a ser realizada no dia 27 de março.

"A mulher é pauta prioritária no município de Cachoeiro o ano inteiro, mas, especialmente durante esse mês de março, vamos fomentar ainda mais o empoderamento, fortalecimento e acolhimento da mulher cachoeirense, de forma que ela tenha ainda mais segurança para ser líder de si mesma, ser dona de si. Nossa meta é fortalecer ainda mais as mulheres de Cachoeiro, em todas as áreas que elas necessitem de espaço, voz e amparo", ressalta Fayda Belo, coordenadora executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres da Prefeitura de Cachoeiro.

#### Evento na Praça de Fátima terá diversos serviços para mulheres

No dia 8 de março, no Circo da Cultura, localizado na Praça de Fátima, das 13h às 19h, haverá a realização do evento "Cuidando Delas", que contará com diversos atrativos para o público feminino, incluindo a presença de servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), realizando serviços como aferição de pressão arterial e glicemia, vacinação contra Covid-19, Hepatite B, antitetânica e DTPa para gestantes

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) também estará presente no evento, com a realização de palestras sobre empreendedorismo e disponibilizando serviços como o Cadastro de Artesão e Trabalhador Manual para emissão de carteirinha do SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, realização de Teste de Aptidão (Classificação dos Trabalhos) e Balcão de Empregos.

Além disso, a Semdes enviará servidores ao local para orientar as mulheres quanto aos serviços sociais desenvolvidos ou executados pela pasta, como o programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho)

#### Edições do Balcão de Empregos para mulheres

Ao longo do mês de março, a Semdec, em parceria com a Semdes, realizará edições do Balcão de Emprego em todos os sete Centros de Referência de Assistência Social (Cras), localizados na sede e interior do município, com atendimento exclusivo ao público feminino, das 9h às 10h30.

As mulheres contarão com serviços como cadastro de vagas, encaminhamento para o mercado de trabalho, emissão de Carteira de Trabalho Digital e orientações sobre o seguro desemprego.

A ação terá início no Cras do bairro Alto União (14 de março), que será realizado, em seguida, nas unidade de Itaóca (15 de março), Aeroporto (16 de março), Jardim Itapemirim (17 de março), Village da Luz (21), Burarama (22 de março) e Zumbi (23 de marco).

No dia 19 de março, de 9h às 15h, no ginásio da escola municipal Padre Gino Zatelli, haverá uma edição especial do Balcão de Empregos, que além dos serviços tradicionalmente oferecidos pela ação, também contará com corte de cabelo; massagem facial; unha em gel; aferição de pressão e glicose e orientações sobre estética corporal.

#### Confira a programação completa do Mês da Mulher

8 de março

- Circo da Cultura / Praça de Fátima 13h evento "Cuidando Delas"
- Circo da Cultura / Praça de Fátima 19h Dança Mix
- Auditório da Secretaria Municipal de Educação/
   Canal da Seme no YouTube 8h30 Mesa redonda
   com temas pertinentes ao Dia Internacional da
   Mulher
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) – 10h – Palestras com os temas "Trabalhando a Autoestima" e "Cuide-se", dinâmica, sorteios de brindes e Coffee Break
  - Edifício da Secretaria Municipal de Administração,

4º andar − 15h − Palestra da Escola do Servidor com a empresária Roberta dos Santos Viana

- Quadra de Areia do Amarelo 19h Temporada de Areia 1ª Etapa – Voleibol de areia feminino
- Quadra de Areia do Amarelo 19h Temporada de Areia 1ª Etapa – Beach Tennis feminino

9 de marco

 Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 12h - Palestra com a coordenadora executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Fayda Belo, sobre violência doméstica

10 de março

- -Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) - 10h - Palestras com o tema "direitos da mulher"
- Quadra de Areia do BNH de Cima 19h Temporada de Areia 1ª Etapa Voleibol de areia feminino
- Quadra de Areia do Amarelo 19h Temporada de Areia 1ª Etapa – Beach Tennis feminino

11 de março

 Cras do Jardim Itapemirim – 9h – Palestra com a coordenadora de Igualdade Racial e Atenção a Comunidades Tradicionais, Marta Profeta, sobre o tema "valorização da mulher"

14 de março

- Auditório da Secretaria Municipal de Educação –
   8h30 Encontro de agentes da saúde (Assinatura do Termo de Cooperação do Projeto Sinal Vermelho
- Sede da Frente Nacional de Combate Câncer
   (FNCC) 14h Palestra com nutricionista
- 19h Live com a promotora de justiça Gabriela Manssur e com a Delegada Edilma Gonçalves

15 de março

- Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
   Posse do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres
- Quadra de Areia do BNH de Cima 19h Temporada de Areia, partidas finais Voleibol de areia feminino

16 de marco

Quadra de Areia do BNH de Cima - 19h Temporada de Areia, partidas finais - beach tennis feminino

24 de março

 Canal da Prefeitura de Cachoeiro no Youtube
 15h - Roda de conversa online sobre mulheres na gestão pública

27 de março

– Corrida da Mulher, Concentração no bairro Aeroporto – 7h

# Prefeitura de Cachoeiro atualiza horários de funcionamento de centros culturais

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) atualizou horários de funcionamento e visitação de parte dos espaços culturais de Cachoeiro. As mudanças foram oficializadas por meio de decreto publicado nesta sexta-feira

A Casa de Cultura Roberto Carlos. localizada na rua João de Deus Madureira, bairro Recanto, funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e, aos sábados, domingos e feriados, das 9h às 15h.

O Museu Ferroviário "Domingos Lage", situado na rua Coronel Francisco Braga, n° 71, Centro, agora abre de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, para visitação, e das 12h às 18h, para atendimentos administrativos, exceto quando for feriado ou ponto facultativo.

as bibliotecas municipais, a Semcult adotou horário único de funcionamento: de segunda a sextafeira, das 9h às 15h, exceto quando for feriado ou ponto facultativo. As bibliotecas são a "Major Walter dos Santos Paiva", na Casa da Memória, rua Vinte e Cinco de Março, Centro; a "Roney Moraes", com sede na Pracinha da Cultura, no bairro Rui Pinto Bandeira; a "Biblioteca Distrital", no distrito de Itaoca; e a "Biblioteca do Bairro", no bairro Paraíso.

A Casa dos Braga permanece com seu horário de funcionamento das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto quando for feriado ou ponto facultativo. A Sala Levino Fanzeres está

abrigada, provisoriamente, na Casa da Memória (mesmo horário da Biblioteca Municipal), em função da necessidade de desocupação do Palácio Bernardino Monteiro para as obras de restauro do



Casa de Cultura Roberto Carlos abre todos os dias, inclusive, nos feriados

# Procon de Cachoeiro apoia Mutirão Nacional de Negociação de Dívidas

O Procon de Cachoeiro alerta consumidores do município com débitos atrasados em instituições financeiras para a oportunidade de quitá-los oferecida pelo Mutirão Nacional de Negociação de Dívidas e Orientação Financeira, que será realizado de segunda-feira (7) até 31 de março.

A iniciativa é da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), em parceria com o Banco Central, Secretaria Nacional do Consumidor e Procons do país, e ocorrerá através dos canais internos dos bancos e por meio da plataforma de mediação de conflitos consumidor.gov. br, que conta com a participação de mais de 160 instituições.

Além de negociação de dívidas, a ação proporcionará ao consumidor acesso a conteúdo exclusivo de educação financeira, com sugestões para gerir o orçamento doméstico, trocar dívidas mais caras por mais baratas e evitar endividamentos de risco.

São alvo da campanha pessoas físicas com dívidas que não possuem

bens dados em garantia; que estejam em atraso e em nome de uma pessoa natural; e tenham sido contraídas de bancos ou financeiras. Mais informações estão disponíveis no site www.mutirao. febraban.org.br.

"Iniciativas como essa, da Febraban,

são importantes para combater o superendividamento e reabilitar crédito dos consumidores, possibilitando sua reinserção no mercado de consumo e o resgate de sua dignidade", avalia o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.



# Fãs de Roberto Carlos podem contar sua história com o Rei em concurso nacional

Fãs do cantor Roberto Carlos de todas as partes do país já podem participar da terceira edição do concurso nacional "Minha História com o Rei", promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro de Itapemirim.

A intenção é partilhar memórias de pessoas que, em algum período de suas vidas, tiveram momentos embalados pelas músicas - ou até mesmo filmes do cantor, considerado o Rei da música brasileira.

Para isso, o interessado, com idade superior a 18 anos, deve gravar um vídeo, de até 45 segundos, relatando como se tornou admirador do artista ou como o Rei marcou a sua vida. Em seguida, o material precisa ser postado concursodefas.cachoeiro. es.gov.br, até o dia 27 de março. Na página, o público escolherá, por voto, o ganhador.

O autor do depoimento mais curtido ganhará uma viagem a Cachoeiro de Itapemirim, para participar do City Tour Afetivo ao Rei (visita a pontos da cidade

importantes na infância do artista), que acontecerá no dia 16 de abril.

O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 5 de abril deste ano, no site da Prefeitura e em suas páginas nas redes sociais Facebook e Instagram.

"Ouem admira Roberto Carlos. certamente. tem histórias emocionantes para contar. Seja de suas belas canções românticas, das baladas da Jovem Guarda ou de seus filmes, que fizeram muito sucesso, todos os fãs do Rei têm uma lembrança especial. E esse concurso é a oportunidade ideal para mostrar toda a admiração por esse filho ilustre de Cachoeiro", comentou a secretária municipal de Cultura de Cachoeiro, Fernanda Martins.

#### Programação especial "Aniversário do Rei"

O concurso "Minha História com o Rei" faz parte da programação especial de aniversário de Roberto Carlos. comemorado no dia 19 de abril, que também contará com outras atrações

culturais.

No dia 16 de abril, na Praça de Fátima, será realizado o show "Elas Cantam Roberto em Cachoeiro", que está com edital aberto para selecionar cantoras para se apresentarem no evento de música. Além disso, no mesmo dia e local, acontecerá o tradicional "Prêmio Zunga", concurso nacional de covers do Rei, que já recebe inscrições.

Mais detalhes sobre como participar três concursos podem conferidos nos seus respectivos editais, disponíveis em: www.cachoeiro.es.gov. br/editais.



Admiradores devem enviar seus vídeos diretamente no site do concurso





# DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 07 de março de 2022 - Nº 6504

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 31.440**

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPOP Nº 02/2022 - PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE MEDIÇÃO E PAGAMANETOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar a Instrução Normativa SPOP nº 02/2022 Procedimentos para recebimento de medição e pagamentos de obras e serviços públicos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras-SEMO, nos termos dos anexos deste Decreto.
- **Art. 2º** A presente norma tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos à fiscalização, medição e pagamento de obras e serviços públicos, no âmbito das administrações direta e indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.277/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2022.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

<b>₹⊕</b> \$	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Número: SPOP - 02
Ponto de Contro	le: Procedimentos para recebimento de	medição e pagamentos de obras e serviços

Ponto de Controle: Procedimentos para recebimento de medição e pagamentos de obras e serviço públicos.

Versão: 02	Data de Aprovação: 04/03/2022	Ato de Aprovação: Decreto nº 31.440	Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras
		31.440	

#### Anexos:

- Fluxograma;
- ANEXOS: 1, 2 e 3 (Documentos necessários para abertura do processo de medição);
- ANEXOS: 4, 5, 6, 7 e 8 (Procedimento do Fiscal para conferir documentos do protocolo e inserir a documentação técnica);
- -ANEXOS: 9, 10, 11 e 12 (Procedimento da Gerência de Contratos e Orçamentos para realizar o checklist de toda a documentação fiscal e contábil da empresa para prosseguimento da medição).

#### Aprovação:

Rodrigo de Almeida Bolelli Secretário Municipal de Obras Mylena Gomes Lopes Controladora Geral

Victor Silva Coelho Prefeito Municipal

#### 1. Finalidade

Esta Instrução Normativa tem a finalidade de normatizar os procedimentos relativos à fiscalização, medição e pagamento de obras e serviços públicos da Secretaria Municipal de Obras, sob a supervisão da Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras.

#### 2. Abrangência

Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo da Administração.

#### 3. Base Legal e Regulamentar

As orientações e normas contidas nesta Instrução Normativa obedecem os seguintes dispositivos estabelecidos nas legislações e normas de controle:

- Constituição Federal 1988;
- Lei Complementar 101/2000;
- Lei Municipal 7.516/2017.
- Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;
- Lei Federal nº 5.194/66;
- Resolução TCE-ES nº 245/2012;
- -Instrução Normativa TCE-ES nº 015/2009;
- -Lei 6.496/77;
- Lei 4.320/1964;
- Ato Recomendatório CGM nº 18/2021.

#### 4. Abreviaturas

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

CGM - Controladoria Geral do Município

SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda

TCE/ES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

IN - Instrução Normativa

SPOP - Sistema de Projetos e Obras Públicas

#### 5. Conceitos

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

#### **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (028) - 3522 4708/99924 8144

- **Instrução Normativa:** documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.
- Autoridade competente: servidor dos órgãos da Administração Direta ou das Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, competência para ciência e aprovação da medição de obra e/ou serviços públicos.
- Contratada: pessoa natural ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal, para executar obras e / ou serviços públicos.
- Contratante: órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal e Autarquias, signatários do instrumento contratual.
- Fiscal designado: servidor designado pela autoridade competente, com atribuições para desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil, planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços.
- Gestor designado: servidor designado pela autoridade competente, para acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.
- **Medição:** procedimento de que a administração se utiliza para a aferição dos serviços executados, apuração do valor de desembolso e viabilização do pagamento à contratada, na forma estipulada no contrato.
- **Obra:** É toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta para fins de interesse público.
- Obra de Execução Direta: Quando a própria Administração executa pelos próprios meios.
- **Obra de Execução Indireta:** Quando a Administração contrata terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

- a) empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- b) empreitada por preço unitário quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
- c) tarefa quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
- d) empreitada integral quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada.
- Serviços de Engenharia: São aqueles compatíveis com as atividades e atribuições que a Lei Federal nº 5.194/66, art. 7º, reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, a saber: planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.
- Unidades Executoras (Secretarias Municipais servidores): diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas.
- Unidades Responsáveis (Secretarias Municipais Secretário Municipal): unidades que atuam como órgão central dos sistemas administrativos aos quais se referem as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, obietos das instrucões normativas.

#### 6. Responsabilidades:

#### 6.1 - Da Secretaria Municipal de Obras (SEMO)

- I Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- II Responder pela rotina e procedimentos desta instrução, orientar as empresas contratadas e supervisionar a aplicação desta Instrução;
- III- Instituir o procedimento para recebimento de medições sob a supervisão da Subsecretaria de Projetos e Fiscalização;

#### 6.2 - Do Fiscal da Obra

- I O fiscal indicado deverá ter diário da obra para acompanhamento da execução e realização das anotações pertinentes à fiscalização e/ou qualquer fato superveniente que vier a ocorrer;
- II- O fiscal deverá manter arquivo fotográfico das obras/serviços que fiscalizar, mesmo que digital;
- III O fiscal deverá emitir o Boletim de Medição deacompanhamento da obra, sendo o mesmo condicionante para o

pagamento da solicitação de medição;

- IV As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscal, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- V O fiscal representante da Administração deverá encaminhar relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que venham a ensejar sanções ao contratado e alteração de projeto, custo ou prazo da execução da obra ou serviço ou entrega do produto, conforme dispõe o § 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o § 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- VI Em relação às medições e termo de recebimento (provisório e definitivo) das obras, além do fiscal responsável pela fiscalização, também deverão ser atestadas pela secretaria requisitante para posterior arquivamento;
- VII O fiscal indicado deverá prestar apoio técnico e fornecer todas as informações necessárias ao responsável pela inserção no sistema Geo Obras;
- VIII O fiscal verificará se os materiais utilizados, quantidades e serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- IX O fiscal realizará medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma, comunicando ao secretário da pasta para autorização do pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- X O fiscal lavrará termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto individualmente ou mediante comissão designada;
- XI O fiscal atestará a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- XII Tanto o fiscal como o gestor levarão ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas a adoção das medidas apropriadas;

#### 6.3 Do Gestor do Contrato

- I O gestor indicado tem o dever de conhecer os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei de Licitações, e, por conseguinte, a obrigação de notificar seus superiores sobre a necessidade de realizar o devido aditivo contratual, para que tenha tempo hábil de realizar os trâmites processuais necessários em obediência aos requisitos legais, sob pena de apuração de responsabilidade;
- II as ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscal, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

- III O gestor do contrato deverá providenciar cópia do contrato, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- IV O gestor acompanhará a execução do contrato, e monitorizará as condições e os prazos estabelecidos;
- V O gestor comunicará andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- VI O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- VII O gestor verificará se os prazos foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- VIII O gestor encaminha as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- IX O gestor manterá controle dos pagamentos efetuados;
- X O gestor acompanhará a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado com vistas a identificar melhor vantagem para a administração: prorrogação da vigência ou nova contratação;
- XI O gestor instruirá processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações etc;
- XII -O gestor instruirá o processo visando à rescisão e/ou anulação do contrato;
- XIII O gestor monitorizará o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- XIV O gestor elaborará relatórios periódicos sobre a execução;
- XV Tanto o gestor como o fiscal comunicarão à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências.

#### 6.4 Da Empresa Contratada

- I O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados para tanto;
- II O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- III O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### 1.5 Das demais Secretarias

- I -Receber o pedido de medição;
- II -Verificar toda a documentação constante no processo de medição:
- III Autoriza a liquidação e após encaminha o processo para a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA).

#### 1.6 Da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA)

- I Receber a medição, conforme descrito na presente instrução e seus anexos;
- II- Verificar e atestar toda documentação constante no processo;
- III- Promover a liquidação do mesmo;

#### 7. Procedimentos

#### 1.1 Da empresa contratada

**1.1.1** A contratada realizará o protocolo, solicitando a medição que tem direito, nos termos contratuais, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, contendo toda documentação prevista nos **Anexos 1, 2 e 3** desta Instrução;

#### 1.2 Protocolo Geral

**1.2.1** Recebe o pedido da Empresa Contratada e encaminha à Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras;

#### 1.3 Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras

- **7.3.1** A Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras recebe e encaminha ao Fiscal do Contrato para realização de checklist e validação ou não do pedido de medição;
- **7.3.2** O fiscal do contrato receberá a solicitação de medição e verificará o atendimento de toda a documentação prevista no checklist e em caso positivo, insere a documentação técnica prevista nos **Anexos 4, 5, 6, 7 e 8**;
- **7.3.3** Caso a contratada não realize o protocolo de solicitação de medição nos termos contratuais e os previstos nesta IN, o fiscal dará ciência à mesma, a respeito do não prosseguimento do processo até que sejam sanadas as inconsistências;
- 7.3.4 Quando o fiscal receber o processo, deverá o mesmo se dirigir ao local da obra para verificar se os serviços solicitados para liquidação estão em concordância para sua execução, após essa verificação o mesmo deverá inserir no processo a planilha de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico, informações sobre o cumprimento do cronograma da obra e, quando necessário, documentação referente aos serviços medidos, juntando-os ao processo administrativo da medição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- **7.3.5** O Fiscal encaminhará o processo ao Subsecretário de Gestão e Fiscalização de Obras que validará ou não a medição e, em caso negativo, o Subsecretário devolverá ao Fiscal para providências necessárias, conforme o caso;
- 7.3.6 Caso o processo esteja em conformidade com esta IN, a

- Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras encaminhará o autos para a Gerência de Contratos.
- **7.3.7** As medições deverão ser requeridas por meio de protocolo, mensalmente, inclusive quando se tratar de casos de medições sem valor (medição zero) Até o quinto dia ultimo de cada mês, para prosseguimento do processo de liquidação dentro do referido mês.
- 7.3.8 Quando se tratar de obra conveniada, o fluxograma referente ao andamento do processo administrativo será restrito, tendo em vista a necessidade de aprovação pelos órgãos competentes para posterior prosseguimento do feito, alterando-se o prazo de 05 (cinco) dias previstos no "item 7.3.4" para 12 (doze) dias úteis.

#### 7.4 Gerência de Contratos

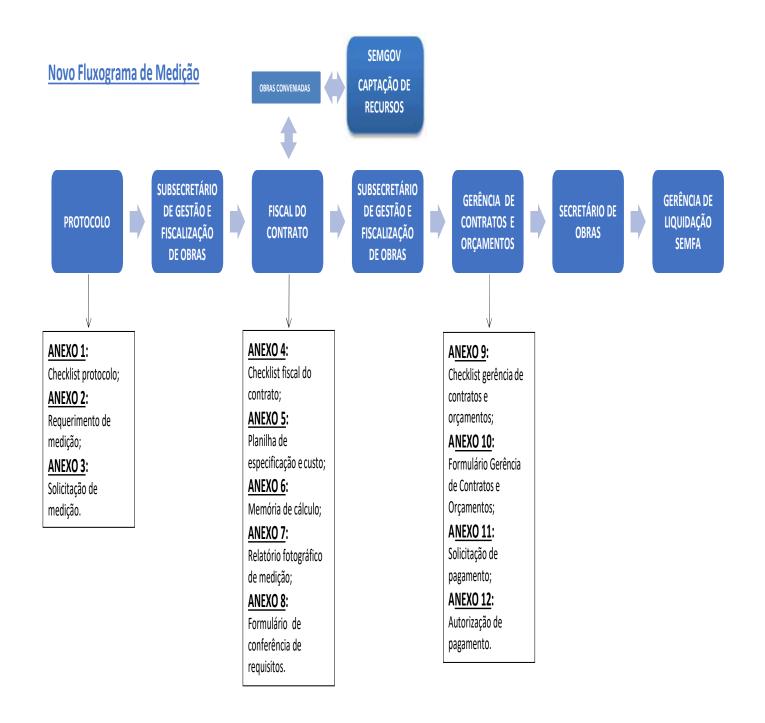
- **7.4.1** Recebe o processo e anexa as certidões, notas fiscais e demais documentos pertinentes, conforme **Anexos 9, 10, 11 e 12.** Caso a documentação apresente qualquer inconsistência, deverá retornar ao Subsecretário;
- 7.4.2 A Gerência de Contratos e Orçamentos após conferência final, encaminhará a solicitação de medição ao Secretário Municipal de Obras para validação dos procedimentos, no prazo de 04 (cinco) dias úteis.

#### 7.5 Secretário Municipal de Obras

- **7.5.1** Caso a obra seja de competência da SEMO, o Secretário autorizará a liquidação e encaminhará para SEMFA para pagamento.
- **7.5.2** Caso a obra seja de competência de outra secretaria, o Secretário Municipal de Obras encaminhará o processo de medição para a Secretaria solicitante para autorização da liquidação e posterior encaminhamento para a SEMFA para pagamento.

#### 8. Disposições Finais

- 1) Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais;
- 2) Caberá à SEMO divulgar, orientar e cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa, dirimindo dúvidas e/ou omissões juntamente a Controladoria Geral do Município, se necessário;
- 3) O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na apuração de responsabilidade para aplicação das sanções cabíveis;
- 4) A SEMO se reserva o direito em não dar continuidade ao processo de medição, caso os documentos elencados nos Procedimentos e Anexos não sejam devidamente acostados ao processo;
- 5) Todos os formulários constantes nos ANEXOS e do Fluxograma de Medição serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras no ato da assinatura do Contrato, por meio de link fornecido no site da PMCI.



OBS: Após o cumprimento de todos os Procedimentos, dar sequência ao processo.

ANEXO I - CHECKLIST - PROTOCOLO
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO QUE DEVERÃO ACOMPANHAR OS
ANEXOS I E II:
1 - REQUERIMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA SOLICITANDO A MEDIÇÃO;
2 - SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO;
3 - CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
4 - CNPJ;
5 - DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL;
6 - CÓPIA DO CONTRATO E ADITIVOS CONTRATUAIS (CASO NECESSÁRIO);
7 - CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO;
8 - CÓPIA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO;
9 - CÓPIA DA ORDEM DE SERVIÇO;
10 - PLANILHA SUGESTIVA DE MEDIÇÃO (MEMÓRIA DE CÁLCULO);

#### ANEXO II

		Cachoeiro	de Itapemirim/I	ΞS, (	de	de 20
A/C	a Municipal de Ol ria de Gestão e F		de Obras			
Ref. Mediçã	io:					
Prezado Se	nhor,					
A à	empresa				com	
CNPJ n.º pagamento de é	à medição n° a,	referente	n apresentar p , do ao contrato	para devid s serviço n.º	da análise a os executado ,	autorização de os no período cujo objeto
Atenciosam	nente,					
Nome do re	al da Contratada: presentante lega reentante legal d	l da Contrata				
	sente documento d lo seu representanto		resentado em p	apel timbra	ado da Contra	tada, assinado e

#### ANEXO III

### LISTA DE VERIFICAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO

CONTRATO Nº:			
OBJETO:			
MEDIÇÃO Nº:	É última medição?	Sim □	Não □
VALOR:			
$\Box$ <b>OFICIO</b> em papel timbrado da contratada devidamente informações.	e assinado pelo seu representante legal, solicitando análise d	a medição, com as devid	as enecesárias
□ <b>PLANILHA DE MEDIÇÃO (em papel timbrado)</b> , conte □ pelo responsável técnico da obra e representante legal	endo os serviços pleiteados, os quantidades, valores unitário I da contratada.	s e totais, devidamente ca	arimbada e assinada
$\Box$ <b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b> devidamente conferida e as contrato.	ssinada, acumulativa. Em caso de <b>última medição</b> a memória	a de cálculo deve conter t	todos os itens do
☐ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de todos os itens medio	dos, devidamente assinado pelo representante da CONTRAT.	ADA.	
☐ PRIMEIRA VIA DO DIÁRIO DE OBRAS, do período m	nedido, assinado pelo representante da CONTRATADA e pel	o FISCAL/GESTOR da of	bra.
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, assinado pelo repres dentro do período medido.	sentante da CONTRATADA, acompanhada de cópia do livro	de registro, em caso de a	idmissão / demissão
☐ HISTOGRAMA DE MÃO DE OBRA, tabela e gráfico p	oreenchido e assinados pelo representante da CONTRATADA	٨.	
VIA DIGITAL: a) Memória de Cálculo  □ b) Relatório Fotográfico e c) Pasta com todas as fotos contidas n	io Relatório Fotográfico em formato JPEG.		
ACRESCENTAR APENAS NA 1ª MEDIÇÃO:			
☐ <b>DECLARAÇÃO</b> de que foi feita a compatibilização dos	s projetos, e seu parecer, devidamente assinado pelo respons	sável pelo contrato.	
☐ Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART	T) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pelo empre	endimento.	
☐ Cópia da matrícula da obra no CEI do INSS.			
☐ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO aberto até o te	erceiro nível, devidamente assinado e rubricado pelo respons	ável pelo contrato.	
ACRESCENTAR APENAS NA ÚLTIMA MEDIÇÃO:			
☐ AS BUIT, conforme exigência em Edital			
☐ HABITE-SE, expedido pelo órgão responsável.			
☐ MANUAL DO PROPRIETÁRIO, conforme legislação v	igente.		
☐ DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA DE EQUIPAMENT	TO (quando houver)		
elaborada por esta empresa constantes deste	a contratada, declaro que todos os serviços exist processo de medição, foram executados em confo s de cálculo condizem com o real executado, sob p	ormidade com o con	tratado em
Por ser expressão da verdade, firmo a	a presente declaração, para todos os fins de direito.		
Cachoeiro de Itapemirim/ES, em			
Razão Social da Contratada Nome do representante legal da Contratada CPF			

Obs.: O presente documento deverá ser apresentado em papel timbrado da Contratada, assinado e carimbado pelo representante legal da empresa.

### ANEXO IV - CHECKLIST - FISCAL DO CONTRATO

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MEDIÇÃO:

- 1 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E CUSTO (ANEXO V);
- 2 MEMÓRIA DE CÁLCULO (ANEXO VI);
- 3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE MEDIÇÃO (ANEXO VII);
- 4 FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS (ANEXO VIII)

ANEXO V		PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES					CONTRATO Nº:		BM Nº:		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		•	•	•		•	CONTRATADA:		•
.43	It.			REF. PREÇOS			VALOR CO	NTRATADO:		R\$0,00	
Y 100	- T			LEIS SOC.:					1º MEDIÇÃO		
		OBRA:	BDI (%):			PERIODO DE EXECUÇÃO:					
Professor In Convenien	a Marripal o de Majorces	BAIRRO:			DATA BASE -	ı	VALOR 1º	MEDIÇÃO:			
		PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E CUSTO		1			VALOR AC	UMULADO			
		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	OR	ÇAMENTO CONTRAT	'ADA		io atual		ACUMULADO	
CÓDIGO	ITEM	, .		QUANT.	PR UNIT	PR TOTAL	QUANT.	PR TOTAL	QUANT.	PR TOTAL	Porc.(%)
				QUANT.	PR UNII	PRIUME	QUAINT.	PRIOTAL	QUANT.	PRIUME	POIC.(76)
					<del>                                     </del>						<del>                                     </del>
					<del>                                     </del>						<del>                                     </del>
											1
											1
ļ	<b> </b>										
	ļ			ļ							
				ļ			ļ			ļ	
ļ	<b> </b>			<u> </u>							
1	I		I	1		1	ĺ	ĺ	ĺ	ĺ	

Eng.ºCivil/Fiscal SEMO

ANEXO VI	PREFEITURA MUNICIAPL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
STE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
400	OBRA / SERVIÇO: C
Federal Services	LOCAL:

	MEMORIA	DE CALCULO					
ITEM	CENTIOC					PLAN	IILHA
ITEM	SERVIÇOS	MESES	COMPR.	LARG.	TOTAL	QUANT.	UNID.

<b>E</b>	ANEXO VII - SECRETARIA MU	JNICIPAL DE O	BRAS	Rev. 0
Francisco di visione	RELATÓRIO FOTO	GRÁFICO DE MED	IÇÃO	Pág. 01/01
Empresa:			Nº Contrato:	
Objeto:				
MEDIÇÃO -				
Localização	Descrição	Localização	Descrição	
Localização	Descrição	Localização	Descrição	
Localização	Descrição	Localização	Descrição	

#### **ANEXO VIII**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRC	CESS	O Nº
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS – SEMO		TEND	
1 Documentação	SIM	NÃO	N/A
1.1 Protocolo			
1.2 Cópia do contrato			
1.3 Cópia do aditivo contratual			
1.4 Cópia da nota de empenho			
1.5 Cópia da portaria de nomeação do fiscal de contrato			
1.6 Cópia da ordem de serviço			
1.7 Numeração das páginas			
1.8 Rubrica nas páginas			
1.9 Cópia do CNPJ			
1.10 Cópia do RG do representante legal			
1.11 Cópia do CPF do representante legal			
1.12 Cópia do comprovante de residência do responsável legal			
1.13 Todos os documentos estão de acordo			
FISCAL DO CONTRATO	SIM	NÃO	N/A
2 Dar prosseguimento?			
O fiscal deve inserir os seguintes documentos:	SIM	NÃO	N/A
2.1 Planilha de especificação de custo (orçamentária)			
2.2 Memória de cálculo			
2.3 Relatório fotográfico de medição			
	SIM	NÃO	N/A
3 Encaminhamento à subsecretária de gestão e fiscalização para			
validação e posterior autorização para prosseguimento do processo de			

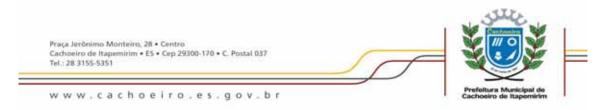
	SIM	NÃO	N/A
3 Encaminhamento à subsecretária de gestão e fiscalização para			
validação e posterior autorização para prosseguimento do processo de			
DESPACHO			
DECLARAÇÃO			
,		+	
Declaro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima p como fundamento a verificação dos itens constantes entre as páginas	orestad	as, ten	ido
como fundamento a vernicação dos tiens constantes entre as páginas			
Data e assinatura do Servidor responsável pelo recebimento em conformidade	dos de	ocume	ntos
acima listados			

ANEXO IX - CHECKLIST -GERÊNCIA DE CONTRATOS	
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO:	
1 - FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE REQUISITOS - Gerência de Contratos e Orçamentos (ANEXO 10);	
2 - SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS EM GERAL (ANEXO 11);	
3 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO (ANEXO 12);	

PRESENTING MUNICIPAL DE CACUCEURO DE ITAREMINIM				PF	ROCESSO	Ν°	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					I NOSESSO N		
atterview.	ESTADO DO ESPÍRITO SANT	0					
	FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE	REQUISITOS - Gerên	cia Administrativa				
SECRET		Nº CONTRATO/		0 05 145	·DIOÃO		
		CONVÊNIO	PERIOD	O DE ME	DIÇAO		
EMPRES	SA A	CNPJ:	FONTE DE RECURS	0:			
OR IETO	DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)		VICÊNCIA DO CONT	DATO (O	HANDO H	OUVED)	
OBJETC	DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)		VIGÊNCIA DO CONT	KATO (Q	UANDO H	OUVER)	
VALOR	DA AQUISIÇÃO (BENS, SERVIÇOS E OBRAS)		SALDO DE EMPENH	10			
	,						
_	DOCUMENTO FISCAL / INFORMAÇÕES CEDAIS			CINA	NÃO	NI/A	
1	DOCUMENTO FISCAL / INFORMAÇÕES GERAIS			SIM	NÃO	N/A	
1.1	Analisou o check list do Fiscal do Contrato para efeito de		gamento?				
1.2	Validação de confirmação de emissão da nota fiscal elet						
	Documento fiscal acompanhado da conta bancária do cr	edor (banco, agênci	a e conta) e/ou				
1.3	boleto?						
1.4	Consta identificação do convênio / contrato / ata a que se	e refere a despesa?					
1.5	Consta competência a que se refere o documento fiscal?						
1.6	Consta medição / número do Boletim de Medição (em ca						
1.7	Modelo do documentos fiscal está correto? (Nota Fiscal	Eletrônica \?					
1.8	Consta valor referente retenção de ISS no documento fis	cal?					
1.9	Consta valor referente retenção de INSS no documento i						
1.10	Consta valor referente retenção de Imposto de Renda no						
1.11	Comprovação de pagamentos anteriores aos fornecedor	es terceirizados (Pu	blicidade)?				
1.12	Atestes do Fiscal do Contrato?						
	Declaração do contador referente o enquadramento da e	mpresa no Lucro Pr	esumido, Real ou				
1.13	Simples Nacional? (somente na 1ª medição)	•					
1.14	Emitido Termo de Solicitação de Pagamento padronizad	n?					
1.15	Emitido Termo de Autorização de Pagamento padronizad						
1.10	Elinido Termo de Adionzação de Fagamento padronizado	ao:					
_							
12	ISECUDOS EM CEDAI			CINA	NÃO	NI/A	
2	SEGUROS EM GERAL			SIM	NÃO	N/A	
<b>2</b> 2.1	Seguro de empregado?			SIM	NÃO	N/A	
2.2	Seguro de empregado? Seguro veicular?			SIM	NÃO	N/A	
2.1 2.2 2.3	Seguro de empregado?			SIM	NÃO	N/A	
2.2	Seguro de empregado? Seguro veicular?						
2.2	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)				NÃO ALIDADE		
2.2 2.3 <b>3</b>	Seguro de empregado? Seguro veicular?			V		1	
2.2 2.3 <b>3</b>	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)			V	ALIDADE	1	
2.2 2.3 3 3.1	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS Inscrição da Empresa no CNPJ			V	ALIDADE	1	
2.2 2.3 3 3.1 3.2	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro)	sa)		V	ALIDADE	1	
2.2 2.3 3 3.1 3.2 3.2.1	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre	sa)		V	ALIDADE	1	
2.2 2.3 3 3.1 3.2 3.2.1 3.3	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre Certidão negativa de débitos estaduais (ES)	,		V	ALIDADE	1	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres	,		V	ALIDADE	1	
3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais	,		V	ALIDADE	1	
3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certificado de regularidade do FGTS	,		V	ALIDADE	1	
3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais	,		V	ALIDADE	1	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas	,		V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certificado de regularidade do FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS	,		V	ALIDADE	I	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas	,		V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4 4.1 4.2	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certificado de regularidade do FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS	a)	a medição?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4 4.1 4.2	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empre Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certificado de regularidade do FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o	a) mês de referência d		V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4 4.1 4.2 4.3	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresoração negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresoração negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção	mês de referência do Coletiva de Trabal	ho?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresoração negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresoração negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionários?	mês de referência do Coletiva de Trabals? (relação bancária	ho? a)	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresoração negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresoração negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionário Vale Transportes — Apresenta comprovante de pagamento	mês de referência do Coletiva de Trabal s? (relação bancária to e relação de func	ho? a) ionários ?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresoração negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresoração negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionários Vale Transportes — Apresenta comprovante de pagamento esta de refeição — Apresenta comprovante de pagamento de refeição — Apresenta c	mês de referência do Coletiva de Trabal s? (relação bancária to e relação de func	ho? a) ionários ?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empres Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos frabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento de está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionário Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento de Aviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação ?	mês de referência do Coletiva de Trabals? (relação bancária to e relação de funcioná	ho? a) ionários ? irios?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empres Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos frabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento de está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionário Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento de Perias – Apresenta documentação ? Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit	mês de referência do Coletiva de Trabal s? (relação bancária to e relação de funcionados no mês? (docuidos no mes? (docu	ho? a) ionários ? irios?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empres Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos frabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionário Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento de Aviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação ? Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de	mês de referência do Coletiva de Trabal s? (relação bancária to e relação de funcioná dos no mês? (docui pagamento?	ho? a) ionários ? irios? mentação)	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.3.1 3.3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empres Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos frabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionário Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento e Aviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação ? Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de Comprovante de entrega de uniformes de acordo com a	mês de referência do Coletiva de Trabal s? (relação bancária to e relação de funcioná dos no mês? (docui pagamento?	ho? a) ionários ? irios? mentação)	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empres Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos frabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionário Vale Transportes — Apresenta comprovante de pagamento de Recibo de Férias — Apresenta documentação ? Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de Comprovante de entrega de uniformes de acordo com a Comprovante de entrega de EPI's e/ou EPC's de acordo	mês de referência do Coletiva de Trabal s? (relação bancária to e relação de funcioná dos no mês? (docui pagamento?	ho? a) ionários ? irios? mentação)	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11 4.12	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresortidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresortidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionários Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento Vale refeição – Apresenta comprovante de pagamento Paviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação em Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de Comprovante de entrega de EPI's e/ou EPC's de acordo Documentação completa da Administração Local?	mês de referência do Coletiva de Trabal se relação bancária to e relação de funcioná dos no mês? (docul pagamento?  Convenção Coletiva com a Convenção com a Convenção	ho? a) ionários ? irios? mentação) ? Coletiva?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3 3.3 3.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11 4.12 4.13	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empres Certidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empres Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos frabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionário Vale Transportes — Apresenta comprovante de pagamento de Recibo de Férias — Apresenta documentação ? Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de Comprovante de entrega de uniformes de acordo com a Comprovante de entrega de EPI's e/ou EPC's de acordo	mês de referência do Coletiva de Trabal se relação bancária to e relação de funcioná dos no mês? (docul pagamento?  Convenção Coletiva com a Convenção com a Convenção	ho? a) ionários ? irios? mentação) ? Coletiva?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3 3.3 3.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11 4.12 4.13	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresortidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresortidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionários Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento Vale refeição – Apresenta comprovante de pagamento Paviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação em Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de Comprovante de entrega de uniformes de acordo com a Comprovante de entrega de EPI's e/ou EPC's de acordo Documentação completa da Administração Local? INSS – Comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de local pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do mês references de comprovante de pagamento de INSS do m	mês de referência do Coletiva de Trabal se relação bancária to e relação de funcioná dos no mês? (docum pagamento? Convenção Coletiva com a Convenção de convenção com a convenção derência da documera com a decumera com a convenção de conve	ho? a) ionários ? arios? mentação) i? Coletiva?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11 4.12 4.13 4.14	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresortidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresortidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionário Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento Vale refeição – Apresenta comprovante de pagamento e Aviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação ? Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de Comprovante de entrega de uniformes de acordo com a Comprovante de entrega de EPI's e/ou EPC's de acordo Documentação completa da Administração Local?  INSS – Comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante relação de funcionário do mês referêntes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovantes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovantes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovantes de comprovan	mês de referência do Coletiva de Trabal se relação bancária to e relação de funcioná dos no mês? (docui pagamento? Convenção Coletiva com a Convenção derência da documentação da documentação da documentação do convenção do conventação do conventaçõe d	ho? a) ionários ? irios? mentação) i? Coletiva? ntação ?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11 4.12 4.13 4.14 4.15	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresortidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresortidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionários Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento el Aviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação? Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de Comprovante de entrega de uniformes de acordo com a Comprovante de entrega de EPI's e/ou EPC's de acordo Documentação completa da Administração Local?  INSS – Comprovante de pagamento de INSS do mês referêntacre de Conectividade – Apresenta Lacre do mês de re	mês de referência do Coletiva de Trabal se relação bancária to e relação de funcioná dos no mês? (docur pagamento? Convenção Coletiva com a Convenção documentação da documentação de rência da documentação de com a documentação de documentação de com a documenta documenta do com a docum	ho? a) ionários ? irios? mentação) ? Coletiva? ntação ? io ? ntação ?	V	ALIDADE	E / ADE	
2.2 2.3 3.1 3.2 3.2.1 3.3 3.3.1 3.4 3.5 3.6 4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.8 4.9 4.10 4.11 4.12 4.13 4.14	Seguro de empregado? Seguro veicular? Seguro em garantia? (somente na 1ª medição)  CERTIDÕES NEGATIVAS  Inscrição da Empresa no CNPJ Certidão negativa de débitos municipais (Cachoeiro) Certidão negativa de débitos municipais (Sede da empresortidão negativa de débitos estaduais (ES) Certidão negativa de débitos estaduais (Sede da empresortidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos federais Certidão negativa de débitos trabalhistas  SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E / OU OBRAS Relação de Funcionários? Folha de Pagamento da empresa está de acordo com o A Folha de Pagamento está de acordo com a Convenção Comprovante de Pagamento do Salários dos funcionário Vale Transportes – Apresenta comprovante de pagamento Vale refeição – Apresenta comprovante de pagamento e Aviso de Recibo de Férias – Apresenta documentação ? Termos de Rescisão de Contrato dos funcionários demit Folha de Ponto dos funcionários registrados em folha de Comprovante de entrega de uniformes de acordo com a Comprovante de entrega de EPI's e/ou EPC's de acordo Documentação completa da Administração Local?  INSS – Comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante relação de funcionário do mês referêntes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovante de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovantes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovantes de comprovante de pagamento de INSS do mês referêntes de comprovantes de comprovan	mês de referência do Coletiva de Trabal se relação bancária to e relação de funcioná dos no mês? (docur pagamento? Convenção Coletiva com a Convenção documentação da documentação de rência da documentação de com a documentação de documentação de com a documenta documenta do com a docum	ho? a) ionários ? irios? mentação) ? Coletiva? ntação ? io ? ntação ?	V	ALIDADE	E / ADE	

4.18	Guia e comprovante de pagamento do FGTS			
4.19 4.20	CEI da obra – Matrícula no INSS? (somente na 1ª medição)			
4.20	Certidão Negativa de débito de INSS referente à obra (somente na última medição)			
6	DESPACHO			
DEOL	ADAOÃO			
	ARAÇÃO			
	ro para os devidos fins que me responsabilizo pelas informações acima prestadas, tendo como func	lamento	a verificaç	ção dos
itens c	constantes nas páginas , , , .			
				Versão 3
	Carimbo, data e assinatura do servidor responsável			

#### Planilha1



#### SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS EM GERAL

N° de Controle	
Secretaria:	
Competência:	
Fornecedor:	
CNPJ:	
N° Documento Fiscal:	
Objeto:	
Fonte de Recurso:	

#### Forma de Pagamento

	Boleto Bancário	Depósito Bancário	Guia de Tributo	Convênios

#### Dados Bancários (no caso de Depósito Bancário)

N° Banco	
Nome do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

#### Valor do Pagamento

Valor Bruto	
Deduções	
Valor Líquido	

Assinatura e carimbo do solicitante do pagamento

#### Página 1

#### Planilha1



#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

ANEXO XII- De	estinatario: SEMF

Vimos por meio desta, encaminhar o documento fiscal abaixo, emitido por (nome e CNPJ)

(nome e CNPJ)

no dia (dia/ mês / ano) com vencimento (dia/ mês / ano)

autorizo para que seja emitido a nota de liquidação e pagamento.

Informa-se que tal documento refere-se a (descrever os serviços prestados/ bens

entregues)

que foi objeto, (contrato, convênio...) do período (informar período da prestação do serviço)

e que a empresa enviou toda a documentação contratual conforme chek list de verificação em anexo.

Por fim, depois de concluídas todas as etapas necessárias emissão da nota de liquidação e ao pagamento e com vistas em manter consolidados e contextualizados os registros, solicita-se devolver ao responsável a presente liquidação/pagamento para fins de apensamento ao processo que deu origem.

Contrato / Convênio	N° Documento	Empenho	Local	Valor
			TOTAL	0,0

Despacho:	

Cachoeiro de Itapemirim 

ES, XX de XXXXXXXXXXX de 20XX

Assinatura e carimbo do Ordenador de Despesa

Versão 3

Página 1

#### **DECRETO Nº 31.441**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 11317/2022, de 23/02/2022,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Ajudante Geral GOA I K**, a servidora **MARIA ELIZA NEVES AMBRÓSIO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de março de 2022.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

#### **PORTARIA Nº 299/2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 248138/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ROGERIA NUNES CORREA MEIRELES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Grupo GOA, Nível II, Referência J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS PRÊMIO** referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de junho de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022.

#### GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 315/2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

#### GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 315/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LI	PROC. N°	
			DIAS	INÍCIO	
ANNA PAULA FALCÃO BROWN MOTA	Auxiliar Saúde Bucal	SEMUS	08 DIAS	04/02/2022	9025/2022
BEATRICE BAZONI FIÓRIO	Professor PEB A	SEME	08 DIAS	11/02/2022	11382/2022
DIEGO BUFFOLO PORTINHO	Professor PEB D	SEME	05 DIAS	14/02/2022	11385/2022
GLAUCIA PASSABÃO	Professor PEB A	SEME	05 DIAS	06/02/2022	9028/2022
HERYVELTON LINO ZAMPERINI	Professor PEB C	SEME	07 DIAS	04/02/2022	8989/2022
INEZ GOMES CAIADO	Professor PEB D	SEME	07 DIAS	12/02/2022	11383/2022
JAQUELINE DA SILVA BATISTA	Auxiliar de Serviços Unidade Saúde	SEMUS	05 DIAS	14/02/2022	11386/2022
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor PEB C	SEME	03 DIAS	16/02/2022	11384/2022
LISANGELA MENDES DA SILVA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	07 DIAS	16/02/2022	11381/2022
LUCIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	Professor PEB A	SEME	07 DIAS	12/02/2022	11389/2022
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A	SEME	10 DIAS	02/02/2022	9027/2022
MARIA APARECIDA MATOS COELHO	Professor PEB A	SEME	05 DIAS	14/02/2022	11391/2022
REGINA APARECIDA ZAMPIRIS MENDONÇA DA SILVA BRUM	Professor PEB A	SEME	07 DIAS	04/02/2022	9000/2022
REINALDO DE AZEVEDO BARBOSA	Gari	SEMSEG	05 DIAS	07/02/2022	8996/2022
SILMARA SILVA GONÇALVES FERREIRA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	14/02/2022	11388/2022
ZENY CARDOSO PEREIRA	Professor PEB B	SEME	06 DIAS	06/02/2022	9023/2022

#### **PORTARIA Nº 316/2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
LUCIANA DE ARAÚJO CAMILLO	Professor PEB C	SEME	15 DIAS	18/02/2022	11393/2022
LUCIANO DA PIEDADE	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	12 DIAS	17/02/2022	11387/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. N°
LUCIENE CARLA CORREA FRANCELINO	Professor PEB B	SEME	01 DIA	17/02/2022	11394/2022
MARIA ELISABETH BAPTISTA FELIX	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMDES	15 DIAS	16/02/2022	11392/2022
SIMONE FASSARELLA GAVA	Professor PEB B	SEME	01 DIA	18/02/2022	11395/2022
VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA	Auxiliar Saúde Bucal	SEMUS	10 DIAS	09/02/2022	9009/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

#### GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 317/2022**

#### DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JACQUELINE JACOUD TORRES FONSECA	SEMDES	19/02/2022	10764/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

#### GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 320/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decretos nº. 30.450/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RENAN D'ASSUMPÇÃO MATA, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 001/2022 24/02/2022	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – UNIUBE	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI	8262/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 321/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 1986/2022 – processo nº 5696/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMMA, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	PERÍODO	PROC. Nº
LARISSA MARIN SCARAMUSSA		
MAELLE BARBIERI BLUNCK	A partir da publicação desta RI BLUNCK Portaria até 30 de junho de 2022	
SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA	30 de junio de 2022	

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 322/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 3292/2022 – processo nº 10751/2022 resolve:

**Art.** 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMO, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	PERÍODO	PROC. N°
CAIO BRUNORO DILEM	A partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2022	10751/2022

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 324/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 11548/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMAG, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	PERÍODO	PROC. Nº
SOLIMAR FERREIRA SEMPLICIO	A partir da publicação desta Portaria até 30 de junho de 2022	11548/2022

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 325/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder aos servidores constantes na relação anexa e lotados na SEMURB, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

#### LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 325/2022

#### SEMURB/STR

NOME	PROCESSO N°
MÁRCIO ANDRÉ SUHET	
MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA	
MOISES DE SOUZA SANTANA	-
NEYDSON PABLO CRISÓSTOMO POLVERINE DE SOUZA	_
NILSON GARCIA RODRIGUES	9839/2022
REINALDO DE ALMEIDA MOTTA	-
SIDCLEY MENDES JANUÁRIO	1
TARCISIO RIBEIRO SANTOS	-

#### **SEMURB - FISCAIS DE OBRAS**

NOME	PROCESSO N°	
GERALDO ALVES HENRIQUE		
MARCIANO GIRELLI MARCHIORI VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES	7648/2022	

#### **PORTARIA Nº 328/2022**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 10892/2022, resolve:

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **DENILDO FEU**, Motorista, da SEMMA para a SEMUI, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SEMUS e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS — SEMO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 014/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de reforma da unidade básica de saúde, Francisco Leal Tosta", nos termos do art. 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.

**PRAZO:** Prorrogar o Prazo de vigência em 240 (duzentos e quarenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.** 

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Maria Claudia Cardoso Braconi – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 9246/2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

**OBJETO:** A inclusão da Secretaria Municipal de Obras (SEMO), com o respectivo aditamento no valor do Contrato nº 137/2021, firmado em 30/12/2021, para dar continuidade a aquisição de valetransporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 7.205,81 (sete mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 412.741,44 (quatrocentos e doze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 419.947,25 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 19.01 Projeto/Atividade: 2034 Despesa: 3.3.90.39.72000

Ficha-Fonte: 003921-100100010000 - RECURSOS

**ORDINÁRIOS** 

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, José Hilário Muceli, Nivaldo Muceli e Sirval Mucelini - Sócios da Contratada.

PROCESSO: 244307/2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 034/2022. **CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: COMPROCARD LTDA.

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de valealimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda — Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com Recursos Próprios, MDE, FUNDEB e REC FEAS, à conta da dotação orçamentária:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01 Projeto/Atividade: 2.005 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0087/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03 Projeto/Atividade: 2.008 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0170/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**CGM** 

Órgão/Unidade: 03.01 Projeto/Atividade: 2.009 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0308/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMAD** 

Órgão/Unidade: 04.01 Projeto/Atividade: 2.040 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0475/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha/Fonte: 4283/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMGOV** 

Órgão/Unidade: 05.01 Projeto/Atividade: 2.014 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0569/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01 Projeto/Atividade: 2.017 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0663/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02 Projeto/Atividade: 2.016 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0810/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 07.01 Projeto/Atividade: 2.018 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 0896/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01 Projeto/Atividade: 2.019 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 1064/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha/Fonte: 4287/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01 Projeto/Atividade: 2.020 Despesa: 3.3.90.46.01001 Ficha/Fonte: 1195/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha/Fonte: 4288/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 09.02 Projeto/Atividade: 2.096 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 1637/139000100012 - REC FEAS - BLOCO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO

**SEMAG** 

Órgão/Unidade: 10.01 Projeto/Atividade: 2.023 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 1886/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMDEC** 

Órgão/Unidade: 11.01 Projeto/Atividade: 2.025 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 2064/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMCULT** 

Órgão/Unidade: 12.01 Projeto/Atividade: 2.026 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 2173/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMESP** 

Órgão/Unidade: 13.01 Projeto/Atividade: 2.027 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 2399/100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMMAT** 

Órgão/Unidade: 14.01 Projeto/Atividade: 2.028 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 2603/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha/Fonte: 4336/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMMA** 

Órgão/Unidade: 15.01 Projeto/Atividade: 2.029 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 2794/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha/Fonte: 4332/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEME

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 2.167 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 3366/111100050000 – MDE CRECHE Ficha/Fonte: 3367/111100060000 – MDE PRÉ ESCOLA Ficha/Fonte: 3368/111300050000 – FUNDEB 30% CRECHE Ficha/Fonte: 3369/111300060000 – FUNDEB 30% PRE ESCOLA

Despesa: 3.3.90.46.02001

Ficha/Fonte: 3374/111100050000 – MDE CRECHE Ficha/Fonte: 3375/111100060000 – MDE PRÉ ESCOLA Ficha/Fonte: 3376/111300050000 – FUNDEB 30% CRECHE Ficha/Fonte: 3377/111300060000 – FUNDEB 30% PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 2.162 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 3608/111100010000 - MDE

Ficha/Fonte: 3609/111300010000 - FUNDEB - OUTRAS

DESPESAS (30%) Projeto/Atividade: 2.175 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 3717/111100010000 – MDE

Despesa: 3.3.90.46.02001

Ficha/Fonte: 3612/111100010000 - MDE

Ficha/Fonte: 3613/111300010000 - FUNDEB - OUTRAS

DESPESAS (30%)

**SEMUI** 

Órgão/Unidade: 18.01 Projeto/Atividade: 2.032 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 3817/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS Ficha/Fonte: 4348/200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**SEMO** 

Órgão/Unidade: 19.01 Projeto/Atividade: 2.034 Despesa: 3.3.90.46.01001

Ficha/Fonte: 3927/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária

Municipal de Educação.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Mútua nº 005/2022.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**OBJETO:** A cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão temporária recíproca entre seus servidores abaixo:

Servidor da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes cedido temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim: GUSTAVO GASPAR DUTRA, titular do cargo de Professor I, matricula nº 17.290.

Servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim cedido temporariamente ao município de Campos dos Goytacazes: FÁBIO ALEXANDRINO BERNARDO, titular do cargo de Professor PEB C-V, matricula nº 30.305, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira – Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, Fábio Alexandrino Bernardo – Servidor do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Gustavo Gaspar Dutra - Servidor do Município de Campos dos Goytacazes-RJ

**PROCESSO:** 245.830/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 037/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE ESTADUAL DURANTE O ANO DE 2022.

**VALOR:** R\$ 29.189,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão/Unidade: 17.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atividade / Projeto: 2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 3.3.90.39.65000 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

Ficha-Fonte: 3459-111100010000 – MDE Ficha-Fonte: 3460-112300001401 – PNATE

PRAZO: 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, José Hilário Mucelini, Nivaldo Mucelini

e Sirval Mucelini - Sócios da Contratada.

PROCESSO: 247.779/2021.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE ESTADUAL DURANTE O ANO DE 2022.

**VALOR:** R\$ 29.189,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais).

RESPALDO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 247.779/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS E TESTE ERGOMÉTRICO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

A Comissão Provisória de Avaliação torna público o resultado da Avaliação Médica (Exame Toxicológico) e Teste Ergométrico dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, após observados os requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Portaria nº 1.102/21.

Os candidatos abaixo relacionados poderão apresentar recurso escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir das <u>08h00</u> do dia 07 de março de 2022 e encerramento às <u>23h59</u> do dia 11 de março de 2022 (horário de Brasília).

O candidato deverá protocolar seu recurso via processo digital no site https://www.cachoeiro.es.gov.br/plano-de-carreira-gcm-recurso/.

#### ANEXO I

	-EXAME TOXICOLÓGICO-				
N°	Nome	Apto	Inapto		
01	CLAUDIO ALVES	Apto			
02	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Apto			
03	CLAUDSON MENDES	Apto			
04	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Apto			
05	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	Apto			
06	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Apto			
07	EVANDRO SANTANA COUTINHO	Apto			
08	MARCELO GARCIA BRUM	Apto			

09	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Apto	
10	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	Apto	
11	ALCINEI MEDEIROS MENON	Apto	
12	SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Apto	
13	EDINEY RAMIRO GASPARONI	Apto	
14	MARCIO BORGES AMARAL	Apto	
15	ROGERIO CANDIDO ALVES	Apto	
16	DENISE MARÇAL KOPPE	Apto	
17	FABIO SESSA MACHADO	Apto	
18	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	Apto	
19	PEDRO CORREA DA SILVA	Apto	
20	ELAINE RANGEL SANTANA	Apto	
21	SERGIO BARBOSA JUNIOR	Apto	
22	ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA		**Inapto
23	RODRIGO DA SILVA VIEIRA		*Inapto
24	RODRIGO FARIA DA SILVA		**Inapto
		-	

- \* A <u>inaptidão</u> do servidor **Rodrigo da Silva Vieira** no Exame Toxicológico se deve ao fato de o mesmo não possuir, na data do exame, "material suficiente para coleta" conforme Declaração expedida pela empresa responsável pelos exames. Foi aberto novo prazo pela **Comissão Provisória de Avaliação** por Ato Convocatório Interno, foi dada ciência ao servidor e a Secretaria aguarda resultado.
- \*\* A <u>inaptidão</u> dos servidores **Adilson de Oliveira Pereira** e **Rodrigo Faria da Silva** se deve ao fato de os mesmos não terem comparecido ao local de realização do Exame Toxicológico na data e horário previstos.

#### ANEXO II

	-TESTE ERGOMÉTRICO-				
N°	Nome	Apto	Inapto		
01	CLAUDIO ALVES	Apto			
02	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Apto			
03	CLAUDSON MENDES		Inapto		
04	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Apto			
05	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	Apto			
06	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES		Inapto		
07	EVANDRO SANTANA COUTINHO	Apto			
08	MARCELO GARCIA BRUM	Apto			
09	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Apto			
10	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	Apto			
11	ALCINEI MEDEIROS MENON		Inapto		
12	SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Apto			
13	EDINEY RAMIRO GASPARONI	Apto			
14	MARCIO BORGES AMARAL	Apto			
15	ROGERIO CANDIDO ALVES	Apto			
16	DENISE MARÇAL KOPPE		Inapto		
17	FABIO SESSA MACHADO		Inapto		
18	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	Apto			
19	PEDRO CORREA DA SILVA	Apto			
20	ELAINE RANGEL SANTANA	Apto			
21	SERGIO BARBOSA JUNIOR	Apto			

22	ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA		**Inapto
23	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	Apto	
24	RODRIGO FARIA DA SILVA		**Inapto

\*\* A <u>inaptidão</u> dos servidores **Adilson de Oliveira Pereira** e **Rodrigo Faria da Silva** se deve ao fato de os mesmos não terem comparecido ao local de realização do Teste Ergométrico na data e horário previstos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de março de 2022.

#### FRANCISCO INÁCIO DAROZ

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação SEMSEG

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA Nº 005 DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 337/2021

### EDITAL 006/2022 - CONCURSO DE MARCHINHA CARNAVALESCA "RAUL SAMPAIO COCCO" ONLINE

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 337/2021 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6275, página 8, de 22 março de 2021, os participantes se reuniram de forma online em 03 de março do corrente ano, com os respectivos membros Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura, José Mário Ferreira do Carmo - Gerente de Centros Culturais, Fernanda da Silva Brito - Gerente de Infraestrutura. Foram convidadas a participar desta, a Secretária de Cultura e Turismo, Fernanda Maria Merchid Martins e Ivanélia Moraes Lins - Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial. A comissão iniciou a reunião, analisando o resultado do concurso com os prints feitos no dia 28 de fevereiro às 23:59, conforme descrito no edital. Segue assim a classificação: 1º lugar Élcio Júnior Loyola Bindeli (3,1 mil curtidas), 2º lugar Tarcísio Carlos Modolo (2,5 mil curtidas), 3º lugar Márcio José Marques de Souza (563 curtidas), 4º lugar Rudson Barreto Costa Filho (477 curtidas), 5º lugar Vitor Hugo Silva der Oliveira (411 curtidas), 6º lugar Victor Rigo Bacher (287 curtidas) e 7º lugar Carlos Alberto Pereira (224 curtidas).

Durante o processo de apresentação das Marchinhas Carnavalescas no canal do You Tube da SEMCULT, verificou-se que a marchinha do proponente Tarcísio Carlos Modolo, não era inédita, assim como está descrito no edital 006/22, no ítem 2 da Inscrição, no subitem 2.5 – A composição concorrente deverá ser original e inédita, tanto na melodia quanto na letra (entendendo-se por inédita a música que não foi gravada comercialmente ou veiculada publicamente e como original, a que não contiver plágio ou adaptação de outros autores). Mediante a esta verificação, a comissão constatou que o mesmo já havia inscrito a marchinha intitulada como "Obras de Raul", no ano de 2019, no Concurso de Marchinha Prêmio Raul Sampaio Cocco, realizado no Circo da Cultura na Praça de Fátima, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Sendo assim, a Comissão desclassifica o mesmo, que havia ficado em 2º lugar, ficando assim a nova classificação: 1º lugar Élcio Júnior Loyola Bindeli (3,1 mil curtidas), 2º lugar Márcio José Marques de Souza (563 curtidas), 3º lugar Rudson Barreto Costa Filho (477 curtidas), 4º lugar Vitor Hugo Silva der Oliveira (411 curtidas), 5º lugar Victor Rigo Bacher (287 curtidas) e 6º Carlos Alberto Pereira (224 curtidas). Sem mais a tratar, eu, Ivanelia Moraes Lins, Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros e convidados a participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de dois mil e vinte e dois.

Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura José Mário Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária de Cultura e Turismo Ivanelia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial

#### **ERRATA**

Nos extratos publicados no DOM 6496 dia 18/02/2022, no ítem RESPALDO

#### Onde se lê

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 29.932/2019.

#### Leia-se:

RESPALDO: Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019., conforme segue

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MESTRE: Adevalmira Adão Felipe

**OBJETO**: Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**VALOR**: R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **RESPALDO**: Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

**PROCESSO:** 7344/2022 – **DIVERSOS**: 285/2022

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MESTRE: Aldeci Gomes da Silva

**OBJETO**: Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **RESPALDO**: Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

**PROCESSO:** 7346/2022 – **DIVERSOS**: 286/2022

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MESTRE: Antônio Francisco Figueiro

**OBJETO**: Pagamento do valor de 300 (trezentos) UFCI aos mestres da cultura popular, certificados como patrimônio vivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 6.582,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais). **RESPALDO**: Lei Municipal n.º 7.728/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 28.932/2019.

PROCESSO: 4954/2022 - DIVERSOS: 113/2022

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de março de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Instituições de Longa Permanência Para Pessoa Idosa Asilo João XXIII, Lar Nina Arueira e Pro-Vitae Instituto Sul Capixaba de Atenção a Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar de Idosos Adelson Rebello Moreira) atuam de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estabelecida na Resolução CNAS 109/2009;

Considerando que estas Organizações da Sociedade Civil possuem capacidade técnica e operacional e estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus territórios;

CONSIDERANDO que estas Instituições articularam para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias / Fundo Nacional de Assistência Social / Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob número 202181000789 / Funcional Programática nº 082445031219G0001;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na

LOA: Unidade Orçamentária 09 — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 — Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Programa de Trabalho 0824109242.104 — Serviço de Acolhimento Para Idosos / Rubrica 33504306000 — Subvenções Sociais / Ficha/Fonte: 4406/131217660000;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Asilo João XXIII inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 CNPJ 39.289.889/0001-04;
- Lar Nina Arueira inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 CNPJ 27.561.844/0001-68;
- Pro-Vitae Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 CNPJ 06.040.402/0001-04.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 30.088/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CMCT)

Cachoeiro de Itapemirim, ES. No auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), situado à Rua Bernardo Horta, 338 - Guandú, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.300-794, às 14:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2022, deu-se início aos trabalhos através da presente reunião presencial.

**Convidados:** Tendo em vista que todos os membros foram devidamente convidadosatravés de e-mails, iniciamos os trabalhos, com o total de 15 (quinze) representatividades, dentre elas, Poder Público e Sociedade Civil.

Representando o Poder Público: 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec: Alexandre Gregio Gasparini; 2. Secretaria Municipal de Fazenda – Semfa: Geyson Gonçalves Roza; 3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI: Élcio Paes de Sá; 4. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – Semgov: Mônica Bruneli de Souza e Daniela Belmond Francez; 5. Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – Semurb: Waldinar Fortes Marques e João Paulo Couto Alberto; 6. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult: Danilo Busato Monjardim; 7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes:

Maylon Nascimento Rody; 8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma: Maria Eduarda Medeiros Dias.

Representando a Sociedade Civil: 1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Cachoeiro: Leandro Marochio Fernandes e Franciane Amadeus Balmas Machado; 2. Centro Tecnológico do Mármore e Granito – Cetemag: Celmo de Freitas; 3. Associação Capixaba de Tecnologia – Act!on – Regional Sul: Roubledo Demiam Gasoni e Daladyer Wichchello Borges Morandi; 4. Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Estado do Espírito Santo – Sindifer – Regional Sul: Leonardo Cereza; 5. Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim: Wesley Mendes; 6. Superintendência Regional de Educação Cachoeiro de Itapemirim: Poliana Barroso; 7. Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – Messes: Raisa Peres Coelho dos Santos e Ricardo Coelho de Lima.

Demais presenças: 1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Semdec: Francisco Carlos Montovaneli, Libiana Davel Muniz, Mayconl Bugin Grillo e Maria Helena Bezerra Martins; 2. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Ruy Guedes Barbosa Júnior e Karen Camata Silva; 3. Secretaria Municipal de Administração – Semad: Márcia Priscila Dias Soares Caversan; 4. Sebrae/ES: Breno Pontes Pereira; 5. Sebrae-ES/Cachoeiro: Luciana Nogueira da Silva; 6. Universidade Cesumar - Unicesumar: Leandro Delatorre e Amanda Gardioli; 7. Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo: Maria Lúcia de Freitas Lima; 8. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico: Denio Rebello Arantes.

ORDEM DO DIA: Posse dos membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim (CMCT); Palestra: Importância do CMCT no cenário contemporâneo, com o Subsecretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Dr. Denio Rebello Arantes, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - Sectides; e Programa Cidade Empreendedora - Eixo 4 - Poder Público como Indutor da Inovação. Etapa: Estruturação do Ecossistema Local de Inovação, com o consultor credenciado do Sebrae/ES, Senhor Breno Pontes Pereira.

#### **DEBATES:**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor Francisco iniciou a 1ª Reunião Ordinária do CMCT, desejando uma boa reunião e relatando a grande oportunidade instituída neste dia de colocar em prática uma ação importante para toda sociedade, referindo-se ao desenvolvimento econômico e social.

Expõe que nada se constrói sem um tripé, referindo-se à ciência, tecnologia e inovação. Informa que nos dias atuais a inovação e a tecnologia estão presentes em cada segundo de nossas vidas e a mudança é muito rápida. Ressalta, que ao assumir a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, identificou alguns gargalos, dentre eles conselhos fundamentais que não estavam funcionando regularmente. Faz um relato sobre o princípio da humanidade, fazendo menção a necessidade da tecnologia, da ciência, exemplificando como era a forma de ascender uma fogueira, o atrito da pedra da rocha ou do graveto com a madeira rígida e a humanidade foi crescendo e evoluindo e chegando hoje no século que nós estamos que é o século altamente tecnológico, que a maioria das pessoas, principalmente os mais antigos não estão conseguindo acompanhar.

Continuando, informou que não exite desenvolvimento econômico/

social, sem uma estrutura satisfatória no aspecto da ciência, tecnologia, inovação e também da modernização. Relatando que o resgate do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia é uma ferramenta fundamental para o auxílio, com ideias e sugestões. Que é um conselho construtivo que pode muito ajudar como ente público, inclusive, auxiliando o governo com ideias e politicas públicas que possam ser implementadas para melhorar o desenvolvimento econômico e também social de nossa cidade.

Cita como exemplo, que a ciência, a tecnologia e a inovação têm sido essenciais para o gerenciamento da crise da saúde / crise sanitária, como é o caso da Pandemia Covid 19 - com vacinas desenvolvidas com recursos públicos em tempo recorde.

Salientou a importância da presença dos conselheiros e, principalmente, os que se fizeram presentes desde o início, acumulando um total de 11 (onze) reuniões, no período de fevereiro a dezembro do ano de 2021.

Passa a palavra ao Senhor Ruy Guedes, que parabeniza a equipe da Semdec e a todos os conselheiros que se fazem presente na reunião. Estendendo os agradecimentos ao Dr. Denio, que estará neste dia contribuindo, trazendo alguns conceitos muito importantes para que todos possam melhorar o conhecimento da importância desse conselho.

Diz que quando passou pela Polícia Militar, encontrou alguns equipamentos um pouco avançados e uma dificuldade para adquirir outros, tendo em vista os altos preços praticados, naquela época, visando melhorar a transmissão de videoconferências. E, hoje, graças à ciência, a tecnologia e a inovação, eles conseguem fazer videoconferência por meio de um simples smartphone, mostrando o papel fundamental da CTI em oferecer, a cada dia, mais tecnologia a preços bem mais acessíveis.

Devido a evolução da pandemia Covid-19, a tecnologia, a ciência vieram com respostas rápidas. E recentemente, utilizando como exemplo, a Prefeitura de Cachoeiro entregou alguns produtos, como um aplicativo onde todos tem um cartão de certificação de vacinação, através do Passaporte Covid, que já está nas lojas de aplicativo para quem quiser baixar.

Agradece a todos da sociedade civil que compõe o CMCT, externando a importância de se fazerem presentes, porque sabe que muitos que ali estão, deixaram suas atividades laborais nas suas empresas para dar a sua contribuição. Disse, ainda, que, como o Senhor Francisco abordou, todos tem papel fundamental por ser um conselho consultivo e deliberativo, para que ele possa propor politicas, para que ele possa propor novos rumos para nossa cidade.

O Senhor Francisco empossa os membros que estão devidamente constituídos, conforme Decreto nº 31.357, de 27 de janeiro de 2022. Após, informa que os demais membros, da Findes e da Instituição de Ensino Superior, serão apresentados e empossados oportunamente, esse último, após eleição.

Senhor Francisco passa a palavra ao Dr. Denio, que agradece aos envolvidos pela organização, apresenta-se brevemente e incia a palestra ressaltando o prazer em participar deste evento e desta tarefa complexa, no sentido de enxergar, construir uma visão de bons exemplos no Brasil de lugares que criaram bons movimentos de grandes transformações e, citou Santa Catarina como modelo

de inovação.

Enfatiza que deve-se iniciar qualquer movimento com o impacto da sociedade, em particular na inovação. Observando que é de suma importância a presença da hélice tripla, constituída das empresas, instituições e governo. Ressaltando, que esses três hélices devem está presentes e trabalhar juntas para alcançar as metas voltadas para a inovação e essas metas, que as vezes são temerosas, devem ser ousadas construindo assim um impacto.

Informou que Vitória já possui metas de impacto para nosso Estado e falou da importância de se construir metas, observando que um conselho de ciência, tecnologia e inovação é importante e grande em qualquer momento e deve reconhecer-se como porta-voz da sociedade, assim como é de suma importância que o desenvolvimento social se inteire e reverta a usar essa tríade como base de construção de metas para inovar.

Expôs que a partir de Março/2021 unificou-se duas Secretarias e formou-se a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico, que tem o papel de cuidar de algumas ações, citando duas: Movimento Capixaba de Inovação, que iniciou em 2018, que não é apenas uma hélice tripla e constitui-se também de outras entidades como Sebrae e Findes. E este quarto elemento é importante para o desenvolvimento deste movimento, que possui um Fundo dedicado a inovação, oriundos do Invest-ES e Compete, recursos usados para impulsionar a inovação e gerar em torno de R\$ 30 a 40 milhões por ano conforme economia.

Informou que os projetos são avaliados e escolhidos pelo comitê especializado para receberem os recursos voltados para a inovação. E que existem 24 instituições que compõe o Movimento Capixaba de Inovação, com grandes empresas que compõem os movimentos.

Ressaltou o projeto, da área do mármore e granito, no reaproveitamento de resíduos e do estudo detalhado de aproveitamento do mesmo diante do fator contaminante, visando criar uma norma nacional de aproveitamento. Citou, ainda, que existem projetos na cadeia agrícola do café e no resíduo do tecido de roundup.

Salientou sobre as oportunidades de projetos também na área da indústria, saúde e turismo, também na cadeia de frutas, de mobilidades elétricas (veículos para policiais e ônibus), entre outros. Compartilhou a meta de ter mil Start Ups funcionando até em 2030, e hoje existem em torno de 80 ambientes de inovação (incubadora, hubs de inovação) e que empresários estão investindo nesses ambientes.

Outra ação importante citada é a Universidade Estadual, que trabalha com educação a distância. Diz que no Polo Ead de Cachoeiro terão vagas de pós-graduação (entre 40 a 80 vagas), desde Direitos Humanos até áreas tecnológicas para o primeiro semestre e graduações em TI no segundo semestre, pela Universidade Federal de São Paulo e, pelo Ifes, o curso de Tecnologia da informação.

Repassou que teremos 35 polos de educação a distância (EAD) no Estado, além de algumas empresas de logística, que estão chegando no Estado, criando uma quantidade de empregos, mesmo diante da situação econômica e de pandemia do Estado.

Ressaltou a importância para o Conselho de manter contato com o Conselho Regional, que podem trazer investimentos localizados para uma determinada região. Sobretudo, a observância ao Invest-ES e Compete, em trazer para estas empresas que estão chegando, facilidades no pagamento de tributos. E, ainda, nessa via de informações positivas, informa que as ações do Qualificar-ES ofertarão mais de 200 mil vagas de cursos de qualificação profissional.

Por fim, o palestrante expões que a Sectides comandada pelo secretário Tyago Hoffmann, tem uma ampla ação que abrange desde a educação profissional até a Ciência e Tecnologia, passando pelo Desenvolvimento. Se coloca à disposição, pois também é membro do Conselho de Ciência e Tecnologia de Vitória, e que os desafios não são fáceis, porém, é muito importante debater com toda equipe e criar metas para evolução.

Em seguida, o Senhor Francisco passa a palavra para o Senhor Breno, o qual, após cumprimentar e agradecer ao Secretário Francisco e aos demais presentes, lembra da importância do tema em pauta para o momento e disse que falar de inovação é falar de algo muito amplo, algo que se assemelha a descoberta de uma fórmula mágica.

Disse, ainda, que inovação é algo que gera uma demanda de trabalho amplo, em equipe, um trabalho dolorido, e que apenas pouco desse trabalho é visto, sendo que o lado bom da inovação são os sonhos acerca deste assunto, como um sonho de criança que é sem limitantes, onde há mais esperança do que medo.

Fala acerca do Ecossistema de Inovação. Assinalou o papel importante que possui cada componente da equipe. Citou a equipe Sebrae/ES, que conta com a Vanessa Gurmão, em Vitória, e Luciana Nogueira, que é Coordenadora do Sebrae Cachoeiro, a equipe de consultores e a equipe da Prefeitura, por meio da Libiana, junto com o CMCT e outras entidades que serão o ponto de apoio, junto também com outras entidades que não estarão no Conselho, necessariamente, mas também atuarão nos trabalhos. Frisou que o ambiente inovador depende muito da coletividade e, destacou que, em termos de inovação, o cenário do nosso estado é muito bom em relação ao que se vê no país.

Informou que no Espírito Santo há recurso, participação política, participação popular e agora será implantado um método. Nesse sentido, mostrou o panorama desse método que vai ajudar a estruturar o ecossistema de inovação em Cachoeiro de Itapemirim, destacando que tal método iniciou no Estado do Paraná, passou por 89 Municípios e 24 Estados. Trata-se de um método coletivo que lança luz nas entidades que geram efeitos na Inovação. Destacou, também, que Inovação é um coletivo de atores, da iniciativa privada e do Estado numa determinada região, e que o ecossistema não pode ser entendido apenas no sentido de usar o recurso humano como recurso de produção. Frisou que ecossistema é desenvolvimento coletivo conjunto, um indivíduo construindo o outro, intenso trabalho em coletividade.

O consultor mencionou Vale do Silício, onde surgiram as principais digitais do mundo e que dominam o mercado, tais como Facebook, Instagram, Google, entre outras de sucesso que surgiram dali, mas que não surgiram ocasionalmente e, sim, do esforço coletivo e não apenas do individual. Ressaltou que tais

empresas de sucesso foram criadas num ambiente que conta com empreendedorismo e criatividade, onde tem forma, clima, leis, ações, fomentos, instituições de ensino, graduação, mestrado, doutorado, laboratório, tem um ambiente propício para isso, além da presença de apoio para cada fase da empresa, o que propicia um processo estruturado para desenvolver o negócio, sabendo que ele nasce de uma ideia.

Destacou que para uma ideia se tornar um negócio há um processo que envolve teste, fomento, aplicação da ideia, revisão dessa ideia, a necessidade de equipar de pessoas, colocar no mercado, revisão da ideia novamente, até concluir se algo pode ser exitoso ou não. Além disso, deve-se atentar para a questão da sustentabilidade, lembrando da sustentabilidade do nosso ecossistema natural, cujos desafios, por exemplo, são o que fazer com o plástico, com o vidro, que não é aproveitado no processo. O que fazer com as empresas e os empreendedores que não chegam lá de uma vez só. Assim, frisou também, que o ambiente em discussão deve ser preventivo, propício ao mentor, ao reaproveitamento de ideias, sendo interessante citar uma estatística que demonstra que apenas 10% das ideias investidas em fase inicial, crescem, sendo que 09 não crescem e, para chegar na investida, são muitas demandas. As demais, elas precisam pilotar, virar, ou girar, isto é, mudar o foco e tentar novamente. Ou seja, elas precisam se reinventar, ter ambiente propício para reinvenção, caso contrário as pessoas nem entram no processo e já as que alcançam sucesso, que possui opção de saída, elas criam um círculo virtuoso para investidores, fundos e funcionários, o que implica na participação dos atores interessados em empreendedorismo de sucesso, daí as empresas que estão inseridas nesse ambiente investem em outras Start Ups emergentes. Enfim, é necessário um ambiente adequado que propicie a inovação.

Falou especificamente da estruturação do ecossistema de inovação de Cachoeiro. Sobre o que é preciso para obter um ambiente de inovação. Destacando que a metodologia, que já foi testada há mais de 7 anos e que hoje está implantada em alguns Municípios aqui no Estado, prevê alguns fatos simples de serem entendidos, mas difíceis de serem executados. Característica do ecossistema, pois é necessário visualizar de forma mais objetiva como tirar uma foto. Descobrir o que Cachoeiro tem de incubadora, aceleradora, de programas municipais que incentivem a inovação, o que, de fato, é ofertado.

Informa que a primeira coisa é autoconhecimento, todo método prevê isso, diagnóstico e autoconhecimento, para depois saber qual o nível de maturidade, do que tenho, o quanto está maduro, saber assim se tem incubadora, políticas que incentivam a inovação. Feito isso, é necessário conhecer o ambiente, sabendo o que tem e com qual maturidade, para daí podermos partir para o planejamento, definir estratégias e ações para estruturar melhor esse ecossistema. Também identificar de lacunas, que são os pontos fracos, definição de estratégias, planos e organização conjunta. E entrar mais um pouco nos detalhes. Dessas etapas é pretendido cumprir em 3 workshops, com essa turma e mais algumas entidades que não fazem parte do Conselho.

Informa que o Conselho passará por nove etapas, com intuito de caracterizar, definir maturidade, definir quais são os focos de atuação, quais são as estratégias, como que vai ser o monitoramento e a atuação conjunta na estruturação do ecossistema. Descobrir quem somos, sabermos nosso ponto fraco, definir ações e definir

pessoas, entidades, que vão fazer monitoramento da estrutura do ecossistema. Serão 3 Workshops, sendo um por mês, o primeiro ficando definido para março, até o final. A análise desse ecossistema prevê também uma definição dos setores, quais são os setores econômicos que a gente vai atuar transversalmente. Porque não se pode também achar que, por exemplo, recentemente, no Alto Caparaó, região de café, não é a vocação de Cachoeiro. Não adianta também querer comprar os melhores mármores e granitos no Alto Caparaó. Então essa história da vocação que é falado e, quais são setores prioritários, qual é a vocação econômica de Cachoeiro, a gente precisa ter ciência disso pra saber a forma de atuar na hora de definir as estratégias e as políticas. Essa análise do grau de maturidade, vamos analisar as integrantes das vertentes.

É aparteado pelo Senhor Wesley, que refere-se a fala do Senhor Breno sobre o Conselho manifestar-se sobre a aptidão de Cachoeiro, a vocação do Município. Aquilo que a gente está apto pra fazer. Porque a grande resposta é isso, mesmo que o setor de mármore e granito, que são setores como primeiro apto, a gente vai ter que dar uma resposta. Diz que vamos ter que escolher o que forneceremos como ponto central, se é o pessoal da marreta ou o pessoal da tecnologia. Acredita que o Conselho tem uma responsabilidade de contribuir com tudo nessa cidade, talvez o que ninguém tivesse feito no passado. Por exemplo, o ambiente que a gente vive é para tecnologia e inovação ou para ciência, para pesquisa? Quantas universidades que não conversam com as comunidades, quantas universidades e quantos institutos federais que não sabem o que acontecem do outro lado da cerca. Então, tem muito valor a aplicar, mas muito pouco entrosamento entre a academia e a real necessidade das pessoas.

O Senhor Breno responde que essa ideia de distância entre quem produz o conhecimento e a tecnologia e quem faz uso, é a história da integração, a maturidade que vamos avaliar nesse ecossistema e saber o quanto essas entidades estão integradas e o quanto elas conversam. Salienta que as buscas dessas respostas também são diversas, mas a realidade é essa, tem muitos entendimentos, as respostas parecem obvias, mas nem sempre é, as vezes as respostas parecem obvias para meu ego por exemplo, mas meu ego tem que somar a todos os outros para formar um coletivo e promover essa integração, essa conversa com todas entidades com quem de fato tem a necessidade.

Continuando a apresentação, no que tange as vertentes dentro do processo, explica que significa a organização dos integrantes. Os integrantes que estão mais relacionados, veremos mais a frente. A fase de concepção e projetização da ideia é chamado de ambiente de inovação. Os que estão mais relacionados a programas e ações e protagonismo, as vertentes que estão relacionadas a formação de talentos e inovação são da CTI's, a gente chama de vertentes da CTI's, politicas públicas. Esse é o grau de integração, grau de cooperação das integrantes, mais a efetividade delas. Então a efetividade muita das vezes ela não acontece. As politicas públicas podem estar maduras numa gestão, troca a gestão pública a efetividade diminui, ai você perde a integração, perde a maturidade do ambiente de inovação. Feita essa análise de efetividade e integração dos componentes do ambiente, cruzando isso com setores prioritários, atento a quais são as aptidões de Cachoeiro, cruzaremos essas duas coisas e vamos ter uma boa análise do grau de maturidade do ecossistema. Olharemos para o ambiente e as vocações, para o que tem e o que não tem, se tem conversa. Feito

essa caracterização da descoberta de onde estão os pontos fracos e os fortes, ai vem a procriação.

Dando prosseguimento a procriação da visão de futuro do plano de ação e da governança do Senhor Denio, você tem que ter uma visão de futuro, que é uma meta de logo prazo e desdobrar essa meta em metas menores. Será necessário definir metas para fazer o monitoramento desse ambiente. Isso tudo a gente vai fazer nesses três workshops, no primeiro a gente já vai fazer a identificação do nível de maturidade, um mapa de atores e a análise daquele radar. Ao final, teremos o radar de Cachoeiro, que mostra os pontos fracos e os pontos fortes. Agora, terão que saber aonde vocês vão contribuir nesse workishop: Nós vamos procurar vocês para trazer as entrevistas desses formulários, vamos saber na visão de vocês, o que existe das integrantes e do que existe, como está a efetividade e integração. Ai vem as respostas individuais e vamos somar isso tudo, vamos pegar uma visão coletiva dos indivíduos. E porque que eu comentei que isso não está restrito ao conselho, porque pela amplidão do assunto, o Conselho ainda é pequeno para fazer esse julgamento, se dirigindo a Senhora Libiana, que tem uma lista com o nome de todos com o que precisa conversar. E pergunta quem acompanhará.

A Senhora Libiana responde que na Semdec, quem acompanhará serão os servidores Alexandre Gasparini e o Leandro Mascarello. Que a ideia de colocar o Programa Cidade Empreendedora dentro do CMCT é que ao final desse trabalho, será gerado um plano de inovação de ecossistema, que vai ajudar no acompanhamento e na fiscalização. Como são 6 atividades presenciais e online, elas vão acontecer uma vez no mês e acompanhar a reunião principal do CMCT, sendo a pauta principal para desenvolver esse trabalho. Esses dois servidores auxiliarão o SEBRAE, que é o condutor da etapa para poder fazer essa pesquisa, lembrando que o motivo de está com essa etapa dentro do CMCT é porque o Conselho é constituído de vinte representatividades, sendo dez do Poder Executivo, que é as principais Secretarias voltadas pela dinâmica do grupo e, também, da Sociedade Civil. Disse que as Instituições de Ensino Superior, modalidade presencial vão passar por uma eleição, que acontecerá na próxima reunião em fevereiro. Então, por esse motivo a maioria das instituições que precisam está dentro da etapa, são membros do Conselho, que vai facilitar essa metodologia de trabalho.

O Senhor Roubledo solicita a palavra e pergunta se esses formulários que algumas representatividades vão receber para obter as respostas, não deveriam repassar diretamente para os entrevistados e não para nós representantes desse eixo.

O Senhor Breno afirma que é possível avaliar de forma conjunta a melhor forma de se colher essas informações.

Finalizando e completando as informações, salientou que o conteúdo do workshop 2 será olhando o diagnóstico e pensando em posicionamento futuro: metas, visão, objetivos, plano de ação e, por fim, a consolidação do plano de ação, priorização de estratégias e interdimensão da estrutura de gestão do sistema de inovação. No final, qual que é o produto disso tudo? É um diagnóstico da situação atual, do ecossistema, comparativo ao modelo ideal, proporção e visão de futuro, estratégias, ações, e governança. A palavra de definição dessa figura de gestão é Governança, para monitoramento contínuo desse ecossistema. Os beneficios da implantação desse método é que cria uma rede

de cooperação, potencializa os ativos de inovação, constrói uma trilha de desenvolvimento sustentável e um plano de intervenção de longo prazo. Informa que chegarão aos indicadores de resultado para compor ordenança, para fazer o monitoramento e as datas dos workshop. Datas estas que estão sendo programadas em reuniões ordinárias toda última segunda-feira, de cada mês, sendo dia 28 de março, o primeiro workshop, dia 25 de abril, o segundo workshop, e dia 30 de maio, o terceiro.

O Secretário Francisco Montovanelli agradece a presença de todos na reunião.

E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e em conformidade, a presente ata vai por mim que a secretariei e transcrevi, Senhor Mayconl Bugin Grillo e pelos demais membros presentes presencialmente. Aprovado portanto o texto da ata.

Alexandre Gregio Gasparini Semdec

Geyson Gonçalves Roza Semfa

> Élcio Paes de Sá CTI

Jocimar Fernandes CTI

Mônica Bruneli de Souza Semgov

Daniela Belmond Francez Semgov

Waldinar Fortes Marques Semurb

João Paulo Couto Alberto Semurb

Danilo Busato Monjardim Semcult

Maylon Nascimento Rody Semdes

Maria Eduarda Medeiros Dias Semma

Leandro Marochio Fernandes Ifes – Campus Cachoeiro

Franciane Amadeus Balmas Machado Ifes – Campus Cachoeiro

> Celmo de Freitas Cetemag

Roubledo Demiam Gasoni Act!on – Regional Sul

Daladyer Wichchello Borges Morandi Act!on – Regional Sul Leonardo Cereza Sindifer – Regional Sul

> Wesley Mendes Sindicato Rural

Poliana Barroso Superintendência Regional de Educação

> Raisa Peres Coelho dos Santos Messes

Ricardo Coelho de Lima Messes

#### **IPACI**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022.

PROCESSO: 247970/2021.

RESPALDO LEGAL: Lei nº 8.666/1993.

CONTRATADO: ENGEVIL ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ/

MF sob o no 05.764.427/0001-80.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma, adaptações e adequações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado a Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**VALOR TOTAL:** O valor total da contratação é de R\$ 3.978,202,43 (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e dois reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022

**PRAZO:** O prazo de vigência deste termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de 03/03/2022 e encerramento em 03/03/2023.

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.16 e 4.4.90.51.91. **SIGNATÁRIOS**: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), GISELA VALENTI MAURO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 128/2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Joaquim Soares Mantuam	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	23/02/2022	24/02/2022	25/02/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2022.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### **PORTARIA Nº 129/2022.**

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno	
Arthur Bernardo Buteri Duarte	01	25/03/2022	26/03/2022	
Felipe Ribeiro Sant'Anna	01	17/03/2022	18/03/2022	
Irene Pozzi Machado	01	16/03/2022	17/03/2022	

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2022.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### **PORTARIA Nº 130/2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 07/03/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	
01	Luiz Roberto Moura	AGP 14	Externo	

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2022.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### PORTARIA Nº 131/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora comissionada, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
Nathalia Fontana	Assessor Especial das Sessões e Comissões Parlamentares	180	19/02/2022	17/08/2022	18/08/2022

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2022.

#### BRÁS ZAGOTTO Presidente

#### **PORTARIA Nº 132 / 2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A 7676/2019 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:
- **Art. 1º** Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame "Contratação de empresa especializada n\ prestação de serviços de abastecimento de combustível, através de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de rede credenciada de postos para atender os veículos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim", a ser realizado dia 07/03/2022, as 10 h, os servidores relacionados abaixo:
  - 1º ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;
  - 2º REGINALDO TADDEI FIÓRIO;
  - 3° CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA.

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pelo servidor

ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;

**Art. 3º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO Vereador-Presidente

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### EXTRATO DE LICENCA

**MECANICA CAMARGO LTDA**, CNPJ 02.293.100/0001-89, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº018/2014, por meio do protocolo 1790/2021, com validade até 08/01/2022, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Com endereço a Rua Joao Mucelini nº17 a 19 – Cachoeiro de Itapemirim.

Protocolo: 722022FAT

DAM: 1989

#### EXTRATO DE LICENÇA

LUMEN ABRASIVOS E LÍQUIDOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.245.903/0001-99, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 059 / 2017, com validade até 19/01/2017, através do processo nº 224207/2021, para a atividade de 11-02 Fabricação de Corantes e Pigmentos e 17-04 Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros), localizada na Rua: José Paineiras, nº 42. Bairro: Marbrasa. Município: Cachoeiro de Itapemirim/ES. Cep: 29.313-685.

Protocolo: 772022FAT

DAM: 2145



#### www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.